UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
, , @cidade_unidade@/, CEP
Telefone: (41) 3360-5200 - http://www.ufpr.br/

TERMO ADITIVO

Processo nº 23075.035358/2018-12

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 48/2019 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ E A EMPRESA GRABIN OBRAS E SERVIÇOS URBANOS – EIRELI.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua XV de Novembro, nº 1299, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.095.679/0001-49, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração, Prof. **MARCO ANTÔNIO RIBAS CAVALIERI**, CPF n° 025.642.699-66, conforme delegação de competência pela Portaria n° 2913, de 20/12/2016, do Magnífico Reitor, doravante denominada **CONTRATANTE** e por outro lado a empresa **GRABIN OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, com sede no Largo São Vicente de Paulo, Nº 1333, 10º andar, Sala 103, Centro, Toledo – PR, CEP 85.900-215, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.058.662/0001-24, neste ato representada pela Senhora **LUCÉLIA PATRÍCIA DE MORAES GRABIN**, CPF nº 005.035.579-19 e RG nº 5.682.551-7 SSP/PR, seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato 048/2019, que tem por objeto *a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de suporte técnico ao Biotério (unidade de criação de animais de experimentação), para atender necessidades do Setor de Ciências Biológicas da Universidade Federal do Paraná*, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 014/2019**, sujeitando-se ao disposto na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que converteu em lei a Medida Provisória nº 2.182-18, de 23/08/2001, no Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, no Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, no Decreto nº 3.693, de 20/12/2000, no Decreto nº 3.722, de 09/01/2001, no Decreto nº 3.784, de 06/04/2001; no Decreto nº 9.450, de 24/07/2018, e na Portaria Interministerial nº 03, de 11 de setembro de 2018, bem como, no que couber, às determinações constantes na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, com suas posteriores alterações, na Lei Federal nº 12.846 de 01/08/2013; na Lei Complementar nº 123/2006, na Lei Complementar nº 116/2003; na Instrução Normativa nº 03 SEGES/MPDG, de 26/04/2018, que dá nova redação para o SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), no Decreto nº 8.538/2015; na Instrução Normativa nº 05 SEGES/MPDG, de 26/05/2017 e alterações dela decorrentes, na Instrução Normativa nº 03 SEGES/MPDG, de 15/10/2009 na Instrução Normativa nº 02 SEGES/MPDG, de 16/09/2009 e demais normas que dispõem sobre a matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento consiste na prorrogação da vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Aditar a cláusula de vigência, ficando prorrogada por 12 (doze) meses, correspondente ao período de **09/05/2020** a **09/05/2021**, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Único

Fica preservado à **CONTRATADA** o direito à repactuação do valor do contrato pela Convenção Coletiva de Trabalho e dos demais itens que por ventura sofrerem alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor para fazer frente ao período contratual prorrogado é de R$ 47.409,25 (quarenta e sete mil quatrocentos e nove reais e vinte e cinco centavos) mensais, o que corresponde a um valor global de R$ 568.911,00 (quinhentos e sessenta e oito mil novecentos e onze reais) .

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

Em razão das alterações constantes no presente instrumento, a **CONTRATADA**, prestará garantia, na modalidade de sua escolha dentre aquelas previstas no Art. 56 da Lei Federal n° 8666/1993, correspondente a 05% (cinco por cento) de seu valor total atualizado devendo fazer a respectiva comprovação à **CONTRATANTE** no prazo máximo de 1(dez) dias úteis da data do presente instrumento, observadas as condições previstas no Pregão Eletrônico n° 14/2019 e Contrato n° 48/2019.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditivo estão programadas em dotação orçamentaria própria, na classificação abaixo:

Fonte: 8100 – Tesouro Nacional

Ação: 12.364.5013.20RK.0041 – Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior

Elemento de Despesa: 3390.37 – Locação de Mão de Obra

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será objeto de publicação no Diário Oficial da União, Seção 3 - Universidade Federal do Paraná.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

ANEXO I – TERMO ADITIVO 002/2020
PROCESSO N° 23075. 035358/2018-12

ID	Lotação	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Mensal	Valor Total
1	Biotério - Setor de Ciências Biológicas	Técnico em Bioterismo – 40h Diurno SEG-SEX Curitiba	Posto	8	R$ 5.107,51	R$ 40.860,08	R$ 490.320,96
2	Biotério - Setor de Ciências Biológicas	Técnico em Bioterismo (Supervisor) – 40h Diurno SEG-SEX Curitiba	Posto	1	R$ 5.792,86	R$ 5.792,86	R$ 69.514,32
3	Valor provisionado para horas-extras (11 feriados/ano) VALOR FIXO					R$ 756,31	R$ 9.075,72
TOTAL				**9**	**TOTAL**	**R$ 47.409,25**	**R$ 568.911,00**

Documento assinado eletronicamente por **LUCÉLIA PATRICIA DE MORAES GRABIN**, **Usuário Externo**, em 21/02/2020, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI**, **PRO REITOR ADMINISTRACAO**, em 13/03/2020, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida aqui informando o código verificador **2472282** e o código CRC **F3DD90C1**.

Referência: Processo nº 23075.035358/2018-12 SEI nº 2472282